

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

CHAMADA PÚBLICA INTERNA DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES ÉTNICAS E CONTEMPORANEIDADE - 2022

A Coordenação do Programa de Pós Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade (PPGREC) torna pública a abertura de inscrições para credenciamento de docentes permanentes vinculados ao quadro efetivo da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB).

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Docentes da UESB interessadas(os) em se credenciar junto ao PPGREC deverão efetuar sua inscrição no período de **01 a 15 de setembro de 2022**, mediante o preenchimento da ficha de inscrição (anexo I), da justificativa (anexo II) e da apresentação dos seguintes documentos:

- 1.1.1. Cópia do diploma de doutorado;
- 1.1.2. Comprovante de vínculo empregatício efetivo com a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia;
- 1.1.3. Cópia de Projeto de pesquisa cadastrado na UESB que esteja ancorado em uma das linhas do Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade, quais sejam, **Linha 1 – Etnicidade Memória e Educação** ou linha **2 – Etnias, Gênero e Diversidade Sexual**. A linha 1 - **Etnicidade, memória e educação** compreende os estudos e pesquisas acerca das relações interétnicas em

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

espaços educativos formais e não formais; a memória e os processos de construção identitários de diferentes grupos na contemporaneidade, a exemplo de afro-brasileiros, brancos, indígenas, quilombolas e ciganos. A linha 2 - **Etnias, gênero e diversidade sexual** investiga, no contexto das relações étnicas, os modos e as formas como as sexualidades e as relações de gênero são produzidas, reproduzidas e ressignificadas e como estas impactam as configurações familiares em diferentes espaços-tempo, com ênfase na contemporaneidade.

1.1.4. Comprovante de participação em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório Geral de Grupos de Pesquisa do CNPq. O comprovante tem ser o espelho obtido no site do diretório de grupo de pesquisa: <https://lattes.cnpq.br/web/dgp>;

1.1.5. Cópia do Currículo lattes atualizado obtido por meio da Plataforma Lattes. Enviar apenas as informações referentes ao período de 2019-2022.

1.1.6. Comprovação de, pelo menos, quatro produções bibliográficas (entre o período de 2019 a 2022), sendo, no mínimo, três artigos publicados em periódicos indexados.

1.1.7. Comprovação de, no mínimo, duas orientações de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação ou Especialização, no período entre 2019 a 2022.

1.2. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente pelo email ppgrec@uesb.edu.br, do Programa do Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade, juntamente com os documentos (em pdf), solicitados no item

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

1.1. O email deverá ter o título [INSCRIÇÃO PARA A CHAMADA PÚBLICA INTERNA DE DOCENTE PERMANENTE].

2. DAS VAGAS

2.1. O PPGREC dispõe de até cinco vagas para credenciamento de docentes permanentes, sendo:

- Duas vagas para a linha 1 – Etnicidade, Memória e Educação e
- Três vagas para a linha 2 – Etnias, Gênero e Diversidade Sexual.

2.2. As vagas serão preenchidas obedecendo à classificação dos(as) candidatos(as).

2.3. O Programa reserva-se o direito de preencher ou não o total de vagas disponíveis nesta chamada interna.

3. DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR(A) PERMANENTE

3.1. Para se inscrever nesta chamada, a(o) candidato(a) deverá obrigatoriamente:

- 3.1.1. ser docente do quadro efetivo da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia;
- 3.1.2. estar cadastrado em grupo de pesquisa certificado pelo CNPq;
- 3.1.3. apresentar projeto de pesquisa cadastrado na UESB que esteja ancorado em uma das linhas do Programa de Pós-Graduação em

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Relações Étnicas e Contemporaneidade, quais sejam, Linha 1 – Etnicidade Memória e Educação ou linha 2 – Etnias, Gênero e Diversidade Sexual;

3.1.4. ter orientado nos últimos quatro anos (2019-2022), ao menos, dois trabalhos de conclusão de curso de graduação ou especialização;

3.1.5. ter publicado nos últimos quatro anos (2019-2022), ao menos, quatro produções bibliográficas, sendo, no mínimo, três artigos em periódicos científicos indexados;

3.1.7. ter disponibilidade de, pelo menos, 20 horas semanais de dedicação ao programa, conforme orientações da área interdisciplinar da Capes.

4. DAS FUNÇÕES A SEREM EXERCIDAS PELAS(OS) DOCENTES PERMANENTES:

4.1. Conforme a Portaria nº 81, de 3 de junho de 2016 (Define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação Stricto sensu) e a Resolução CONSEPE UESB 25/2014 (Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade), os(as) docentes permanentes deverão, obrigatoriamente:

4.1.1. ministrar, anualmente, aulas em disciplinas do PPGREC;

4.1.2. orientar, ao menos, um/a mestrando/a, por ano;

4.1.3. coordenar ou colaborar em projetos de pesquisa desenvolvidos junto ao PPGREC;

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

4.1.4. manter nível de produção acadêmica qualificada correspondente a, no mínimo, quatro publicações ao longo dos períodos quadrienais de avaliação dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu estipulados pela CAPES;

4.1.5. participar de todas as reuniões ampliadas do PPGREC, convocadas pela coordenação do programa;

4.1.6. cumprir todas as solicitações feitas pelo PPGREC, nos prazos estipulados;

4.1.7. atualizar, no mínimo, semestralmente o currículo Lattes, incluindo, especialmente, as seguintes informações: produção intelectual, orientações de graduação e pós-graduação, participação em bancas de defesa e qualificação da pós-graduação, disciplinas oferecidas na graduação e pós-graduação, revisor de periódico, membro de conselho editorial, projetos de pesquisa e extensão, organização de eventos (sobretudo internacionais), participação na diretoria de associações e conselhos científicos.

5. DA SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1. O processo de seleção de docentes permanentes será realizado em duas etapas:

- a) Primeira etapa: análise de cumprimento dos critérios obrigatórios para credenciamento como docente permanente, conforme item 3.1.
- b) Segunda etapa: análise e classificação das candidaturas com base na Carta de solicitação de credenciamento e no Currículo Lattes.

5.1.1. A etapa de análise de cumprimento dos critérios obrigatórios para credenciamento de docente permanente é eliminatória. Nesta primeira

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

etapa serão analisados todos os documentos apresentados, conforme o item 1.1 e o cumprimento dos critérios obrigatórios para o credenciamento como docente permanente, conforme item 3.1. Caso a(o) docente não cumpra algum dos critérios apresentados, este(a) será desclassificado(a).

5.1.2. A etapa de análise das candidaturas é classificatória. Nesta segunda etapa haverá duas avaliações.

5.1.2.1. A primeira avaliação refere-se à análise da carta de solicitação de credenciamento. Esta carta deve conter a linha de pesquisa do PPGREC em que deseja se vincular, justificativa demonstrando o porquê do interesse em se credenciar no Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade, respaldando-se em sua trajetória acadêmica e de pesquisador(a), na linha de pesquisa em que atua, nas produções intelectuais e nos projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos. Além disso, a(o) candidata(o) deve indicar disponibilidade em ministrar, presencialmente, as disciplinas no PPGREC e participar dos eventos e atividades desenvolvidas pelo programa. Para visualizar as disciplinas do PPGREC, consultar o site: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgrec/disciplinas-e-ementas/>. A carta de solicitação de credenciamento será pontuada de 0 a 10.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

5.1.2.2. A segunda avaliação corresponde à análise do Currículo Lattes, de acordo com o barema em anexo III. O currículo será pontuado de 0 a 10.

5.1.3. As notas da Carta de solicitação de credenciamento e do Currículo Lattes serão somadas e o resultado será dividido por dois. Com base nessa pontuação será feita a classificação das(os) candidatas(as), conforme a linha de pesquisa.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados desta chamada pública serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade até o dia **10 de outubro de 2022**.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição da(o) docente nesta chamada pública implica na aceitação de todos os itens aqui descritos.

7.2. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Nome social:			
Endereço pessoal			
Bairro:		Cidade:	
Telefone(s) - WhatsApp:			

DOCUMENTOS PESSOAIS	
RG:	Órgão expedidor:
Data de expedição:	CPF:

FORMAÇÃO			
Ano Pós-Doutoramento:		Instituição:	
Ano Titulação de Doutorado:		Instituição:	
Programa de Pós-graduação:			
Ano de Titulação de Mestrado:		Instituição:	
Programa de Pós-graduação:			
Ano de Graduação:		Instituição:	
Curso de graduação:			

Ficha de inscrição

Campus de Jequié

(77) 3526-2669 | ppgrec@uesb.edu.br

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II

CARTA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Candidato (a):

Texto:

Assinatura do (a) candidato (a)

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III

BAREMA PARA O CURRÍCULO LATTES (PERÍODO ANALISADO: 2019-2022)

Seção 1: Projetos de pesquisa e extensão (máximo: 15 pontos)

Itens para a avaliação		Pontuação definida	Pontuação obtida
1	Participação em projetos de pesquisa cadastrados em instituições de ensino superior na qualidade de coordenador(a)	4,0 por projeto	
2	Participação em projetos de pesquisa cadastrados em instituições de ensino superior na qualidade de colaborador(a)	2,0 por projeto	
3	Participação em projetos de extensão de ação continuada cadastrados em instituições de ensino superior na qualidade de coordenador(a)	3,0 por projeto	
4	Participação em projetos de extensão de ação continuada cadastrados em instituições de ensino superior na qualidade de colaborador(a)	1,0 por projeto	
TOTAL DE PONTOS DA SEÇÃO 1			
TOTAL DE PONTOS APROVEITADOS (máximo: 15 pontos)			

Seção 2: Participação em Bancas (máximo: 15 pontos)

Itens para a avaliação		Pontuação definida	Pontuação obtida
1	Participação em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	1,0 por banca	

Campus de Jequié

(77) 3526-2669 | ppgrec@uesb.edu.br

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

2	Participação em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato sensu	1,5 por banca	
3	Participação em bancas de Qualificação e Defesa de Dissertação de Mestrado	2,0 por banca	
4	Participação em bancas de Qualificação e Defesa de Tese de Doutorado	3,0 por banca	
TOTAL DE PONTOS DA SEÇÃO 2			
TOTAL DE PONTOS APROVEITADOS (máximo: 15 pontos)			

Seção 3: Orientações concluídas (máximo: 15 pontos)

Itens para a avaliação		Pontuação definida	Pontuação obtida
1	Trabalho de conclusão de curso de graduação	1,0 por orientação	
2	Iniciação Científica	1,0 por orientação	
3	Monografia de Especialização	1,5 por orientação	
4	Dissertação de Mestrado	2,0 por orientação	
5	Tese de Doutorado	3,0 por orientação	
TOTAL DE PONTOS DA SEÇÃO 3			
TOTAL DE PONTOS APROVEITADOS (máximo: 15 pontos)			

Seção 4: Produção Acadêmica e Técnica (máximo: 50 pontos)

Itens para a avaliação		Pontuação definida	Pontuação obtida
1	Artigo publicado em periódico indexado	5,0 por artigo	
2	Livro/e-book publicado com ISBN	7,0 por autoria de	

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

		livro	
3	Organização de coletânea	4,0 por coletânea	
4	Capítulo de um livro/e-book publicado com ISBN	3,0 por capítulo	
5	Trabalho completo publicado em anais de evento	2,0 por trabalho	
TOTAL DE PONTOS DA SEÇÃO 4			
TOTAL DE PONTOS APROVEITADOS (máximo: 50 pontos)			

**Seção 5: Participação em comitês editoriais, em revisão e editoria de periódicos
(máximo: 5 pontos)**

Itens para a avaliação		Pontuação definida	Pontuação obtida
1	Editor(a) de periódico	3,0 por revista	
2	Membro de conselho ou comitê editorial de revista	2,0 por revista	
3	Participação como revisor de periódico ou parecerista <i>ad hoc</i>	1,0 por parecer	
TOTAL DE PONTOS DA SEÇÃO 5			
TOTAL DE PONTOS APROVEITADOS (máximo: 5 pontos)			

TOTAL DE PONTOS APROVEITADOS (Seção 1+2+3+4+5)	
NOTA FINAL DO CURRÍCULO LATTES	